



# Fundação Universidade Federal de Rondônia

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

GRUPO DE ESTUDOS DA BIODIVERSIDADE DA AMAZÔNIA SUL-OCIDENTAL

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

### Processo de seleção de alunos para atividades de extensão

Edital 001, 002 e 004 / 2022

Projeto de Extensão: Visitas Monitoradas às Coleções Biológicas da Universidade Federal de Rondônia

Projeto de Extensão: Maleta didática da diversidade da flora e fauna de Rondônia

Projeto de Extensão: Coleções Biológicas Itinerantes

O Departamento de Biologia, torna público o resultado final do processo de seleção de alunos para atividades de extensão, que está vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Rondônia (**Edital N° 007/2022/PROCEA/UNIR**).

Número de matrícula	Histórico escolar (MC) 20p	Currículo - 20p	Entrevista - 60p	Total	Classificação	Projeto
201811044	15,0688	7,75	60	82,8188	Bolsista AF	Visitas monitoradas
201820636	14,6546	3	60	77,6546	Bolsista AF	Visitas monitoradas
201820576	14,4914	10	60	84,4914	Voluntário	Maleta didática
201910850	16,0666	3,25	60	79,3166	Bolsista AC	Maleta didática
201620788	14,6942	7,75	55	77,4442	Bolsista AF	Maleta didática
201811124	14,5226	1	50	65,5226	Reserva, Voluntário* AF	Maleta didática
20202001677	16,0596	0,5	50	66,5596	Bolsista AF	Exposições itinerantes
20202002093	15,3904	0	50	65,3904	Bolsista AF	Exposições itinerantes
20192004660	15,0052	0	50	65,0052	Reserva AF, Voluntário*	Exposições itinerantes

Obs: Os alunos listados como Voluntário\* devem confirmar o interesse de participar como voluntário em mensagem enviada à coordenação do projeto. Os alunos aprovados na modalidade AF devem encaminhar para aurea@unir.br, até dia 7 dezembro a confirmação que tem cadastro CUCA. Se o discente não fez cadastro no CUCA, deverá encaminhar os documentos conforme os anexos 1 e 2 para análise socioeconômica e declaração de múltiplas rendas devidamente assinado.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022

Mariluce Rezende Messias

Maria Aurea Pinheiro de Almeida

Antônio Laffayete Pires da Silveira

## ANEXO 1

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ACEITOS PARA FINS COMPROBATÓRIOS

#### I. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

Para fins de comprovação de identificação do candidato e dos membros familiares maiores de 18 anos será aceito um (01) dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação; OU
- b. Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade; OU
- c. Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto; OU
- d. Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes; OU
- e. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), quando for o caso; OU
- f. Passaporte emitido no Brasil; OU
- g. Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Para comprovação de identificação dos membros familiares menores de 18 anos será aceito um (01) dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade, OU;
- b. Certidão de Nascimento, OU;
- c. Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS).

#### II. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

Para todas as situações será necessário a apresentação da Carteira de Trabalho com cópias das páginas com foto, qualificação profissional e o último emprego (ainda que esteja em branco), de todos os membros do grupo familiar com idade a partir de 18 anos juntamente com o anexo 3 deste edital. Deverão ser entregues os comprovantes de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar que partilham da mesma renda. Para comprovação da renda devem ser apresentados todos os documentos referentes ao tipo de atividade, considerando uma ou mais possibilidades de comprovação de renda, conforme cada item enumerado abaixo:

##### 1. ASSALARIADOS

- a) Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) No caso de empregada doméstica, apresentar carnê do INSS com recolhimento em dia.

##### 2. ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses;

c) Notas fiscais de vendas dos últimos três meses em nome do discente, dos pais ou dos responsáveis;

##### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

##### 4. AUTÔNOMOS

- a) Extratos bancários dos últimos três meses;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Quando houver, apresentar Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês.

##### 5. PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Guias de recolhimento do INSS com comprovante de pagamento do último mês;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses.

##### 6. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- d) Declaração de inatividade da empresa, quando for o caso.

#### 7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório.

#### 8. COMPROVANTE DE PAGAMENTO OU RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar, quando houver;
- b) Declaração de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia.

#### 9. NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Em caso do candidato e/ou membro do grupo familiar não exercer nenhuma atividade remunerada, o(s) membro(s) nesta condição, inclusive o candidato, deverá apresentar:

- a) Extrato Bancário dos últimos três meses.

#### 10. RECEBIMENTO DE BOLSA OU ESTÁGIO

- a) Cópia do contrato de estágio, quando for o caso;
- b) Termo de Compromisso referente à bolsa, quando for o caso;
- c) Contracheque dos últimos três meses.

#### III. COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE

- a. Histórico escolar do ensino médio;
- b. Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em instituição privada, emitido pela respectiva instituição, quando for o caso;
- c. O discente que tenha cursado o ensino médio no exterior deverá apresentar as vias originais dos documentos referidos nos itens acima.

#### IV. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Anexo III de todos os membros do GRUPO FAMILIAR maiores de 18 anos.

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO MÚLTIPLA DE RENDA

(todos os maiores de 18 anos devem preencher uma, mesmo que não tenha renda)

CANDIDATA/O  FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o):

Eu, ,RG ,CPF: , declaro sob as

penas das Leis Civil e Penal, para fins de inscrição no processo seletivo dos auxílios da assistência estudantil, que me encontro na

seguinte situação ocupacional e financeira:

Trabalhador/a autônomo/a ou informal, sem contribuição com o INSS, renda média mensal de R\$

Trabalhador/a autônomo/a ou informal, contribuindo com o INSS, com renda média mensal de R\$

Trabalhador/a desempregada/o, há quanto tempo?

- Recebendo seguro desemprego?  sim  não

Trabalhador/a desempregada/o, procurando o 1º emprego.

Trabalhador/a em licença saúde – Perícia:  agendada  deferida  indeferida  Em processo Judicial

Trabalhador/a Aposentada/a –  por tempo/idade  por invalidez

Trabalhador/a do lar, sem remuneração.

Trabalhador/a com Carteira assinada – CLT

Servidor/a Pública/o –  Municipal  Estadual  Federal  Judiciário

Agricultor/a: Produção de cultura de com renda média mensal de R\$ da

safra do último ano.

Pecuarista: Criação de com renda média média mensal R\$ da

venda do último ano.

Idosa/o (60 anos ou mais) –  sem aposentadoria  com BPC  não sei o que é BPC

Pessoa com deficiência (PCD) -  trabalho  recebo BPC  sem BPC  solicitando BPC  não sei o que é BPC

Pensionista - pensão por morte de:  cônjuge  pai  mãe

Estudante-  sem remuneração  bolsista R\$:  estagiário R\$:  Jovem aprendiz.

Empresária/o com renda média mensal de R\$

Microempreendedor/a Individual (MEI) com renda média mensal de R\$

Desenvolvendo as atividades de:

Declarou Imposto de Renda de pessoa jurídica no último ano  Sim  Não

A empresa ou microempresa possui funcionários  Sim  Não Quantos?

Valor que recebe além do Pró-labore R\$

Lucro da empresa no último ano: R\$

Outra situação, qual: escreva sua profissão/ocupação:

Possui Carteira de trabalho ?

Sim

Não

Não tenho acesso a ela neste momento pois

Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):

Não recebo pensão alimentícia.  Não pago pensão alimentícia.

Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ por mês.

Pago pensão alimentícia no valor de R\$ por mês, para (indique quem recebe)

parentesco:

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a

qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Bolsa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente

recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumindo, assim, a responsabilidade de informar imediatamente à Universidade Federal de Rondônia (UNIR), a alteração das situações

declaradas, apresentando documentação comprobatória.

//

Assinatura da/o declarante

